



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

Memorando Circular nº 002/ /PRODEGESP/2017.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2017.

Aos Senhores Diretores dos *Campi*, Centros de Ensino e Chefes de Departamentos

Assunto: **Licença capacitação e afastamentos para capacitação dos servidores docentes**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas informa que a partir de 02.01.2017 as solicitações de **licença capacitação e afastamento de curta e média duração para capacitação dos servidores docentes** passaram a ser analisadas e encaminhadas pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP).

Assim, a partir de 02.01.2017, os interessados devem encaminhar suas solicitações à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP/DDP), para análise e demais providências pertinentes.

Para tanto, estão disponibilizados no endereço <http://capacitacao.ufsc.br> os respectivos formulários e orientações quanto aos documentos que precisam ser anexados e encaminhados via SPA ou Protocolo Geral para a CCP/DDP.

Salientamos que, para viabilização dos processos em tempo hábil, é necessário que o requerente protocole sua solicitação com, no mínimo, 20 ou 30 dias de antecedência, conforme a modalidade de afastamento.

Destacamos, ainda, que as portarias de concessão de afastamentos de longa duração deverão ser encaminhadas imediatamente após sua emissão à CCP/DPP pelos diretores de *campi* e centros de ensino, sem as quais não poderão ser realizados os devidos registros e publicações.

Solicitamos ampla divulgação nos *campi*, departamentos e centros de ensino.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional que se faça pertinente.

Atenciosamente,

Carla Cristina Dutra Burigo  
Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas